



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI
EE. JARDIM MARIA HELENA I
RUA CRISTIANE, 25 – PARQUE DOS CAMARGOS – BARUERI/SP
TEL. 2658-8006 – 2658-8007**

**Edital
Coordenador de Gestão Pedagógica**

Assunto: Edital para Seleção e Designação de Coordenador de Gestão Pedagógica para a E.E. Jardim Maria Helena I.

I-Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise do plano de gestão pedagógica, do currículo, de entrevista e pela observação de competências e habilidades, de acordo com o Artigo 4º da Resolução 53/2022

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) Ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974;
- b) Apresentar competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 53/2022
- c) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função, se
- d) Declaração de tempo de serviço de no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino.
- e) Anuência do superior imediato para candidatos que não forem da própria escola.

III- Proposta de Trabalho:

- a) A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.
- b) A entrega da proposta de trabalho será presencial dias 18 e 19 de fevereiro de 2026 das 13:00 h às 17:00 h

IV-Entrevista:

A entrevista será agendada pelo Diretor com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

a) Dias: 18 e 19 de fevereiro de 2026 das 13:00 h às 17:00 h

V- Documentos:

a)RG e CPF;

b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2025) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. D deste edital;

d)Currículo Profissional.

VI- Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Cumprirá carga horária de 40 horas semanais, com intervalo de 1 hora para almoço.
- c) O horário de trabalho será das 14:00 h às 23:00 h
- d) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da direção dessa unidade escolar a indicação de candidato para a função concorrida e a competência pela homologação e designação é da Dirigente Regional de Ensino.

Barueri, 09 de fevereiro de 2026